



PROCESSO N.º 299/04

PROTOCOLO N.º 5.899.314-0

PARECER N.º 408/04

APROVADO EM 06/08/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SENAC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 892/04 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE o expediente acima de interesse do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC do Município de Curitiba, que solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem – Área Profissional – Saúde.

2 – Instituição de Ensino

O Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, está localizado à Rua André de Barros n.º 750 no centro do Município de Curitiba e tem como entidade mantenedora o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Pelo Parecer n.º 252/02 – CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem.

Área Profissional: Saúde.

Regime de Matrícula: Modular.

Regime de Funcionamento: O curso funcionará de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e noturno.

Carga Horária: 1600 horas.

Período de Integralização: mínimo de 01 (um) ano e meio e máximo de 05 (cinco) anos após a conclusão do primeiro e último módulo.



PROCESSO N.º 299/04

Modalidade de Oferta: presencial

4. Justificativa

O contínuo desenvolvimento científico e tecnológico aliado à nova organização do trabalho, exige profissionais de saúde dotados de competências que possibilitem sua integração e atuação multiprofissional, promovendo e executando ações com qualidade.

A trajetória educacional e profissional do Técnico em Radiologia no Brasil vem sendo marcada por uma série de necessidades e exigências características da profissão. Os profissionais de nível técnico tem um papel relevante nesta área, pelos benefícios que podem proporcionar à população que necessita de adequada atenção à saúde relacionada ao diagnóstico por imagem.

Diante desta realidade do mundo do trabalho e da missão do SENAC em educar com qualidade e orientados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, este curso visa atender as necessidades do mundo do trabalho e da sociedade, proporcionando uma formação profissional integral, formar indivíduos polivalentes e construir um cidadão produtivo, educando-o assim para a empregabilidade.

Considerando-se o perfil do profissional que se pretende formar, o currículo do curso contempla as competências necessárias das quais apropriará o Técnico em Radiologia, além de um vínculo permanente com o mundo do trabalho e a prática social. Com esta visão a escola surge como transformadora da realidade não só com um papel educativo mas também social.

A nova realidade do trabalho aumenta a importância do conhecimento e exige-se um profissional que possua uma base tecnológica mínima, capacidade de criar, inovar, e de prever as necessidades e antecipar-se a elas. Requer habilidades teóricas e práticas, hábitos e atitudes e valores éticos, possibilitando ao educando o exercício eficiente do seu trabalho e participação crítica no mundo produtivo, na sociedade e exercício da cidadania.

5 – Objetivos

Objetivo Geral

- Desenvolver, por meio da habilitação e da qualificação intermediária que compõe o itinerário profissional, as competências necessárias para a vida laboral e garantir o cumprimento de perfil profissional adequado ao exercício profissional



PROCESSO N.º 299/04

do Técnico em Radiologia Médica.

Objetivos Específicos

- Oportunizar a formação em nível teórico-prático que possibilite ao educando ser um profissional capaz de responder às demandas institucionais e sociais.
- Incentivar os futuros profissionais ao diagnóstico de problemas e soluções, à revisão de rotinas de trabalho, considerando os aspectos sociais e éticos da profissão.
- Propiciar uma prática efetiva de ensino e pesquisa como realimentação permanente no processo de formação profissional.
- Possibilitar uma formação com responsabilidade e autonomia.
- Incentivar o domínio de conhecimentos e competências na área de Radiologia Diagnóstica.
- Desenvolver no aluno atitudes que promovam a compreensão da relação entre indivíduos e ambiente de trabalho.
- Propiciar o exercício de uma prática interdisciplinar.
- Estimular a prática da educação permanente, especialmente a auto-aprendizagem.

6 – Perfil Profissional

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a: realizar os procedimentos para geração de imagens e diagnósticos seja para fins médicos e odontológicos; orientar sobre o preparo necessário para a realização dos procedimentos radiológicos que necessitam da aplicação de meios de contraste ou outros produtos farmacológicos para sua realização; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas científicas; supervisionar, sob delegação de um médico radiologista os procedimentos desenvolvidos no seu trabalho.

7 – Requisitos de Acesso

Escolaridade mínima: Ensino Médio completo



PROCESSO N.º 299/04

Idade mínima: 18 anos completos no início das aulas.

O candidato para matricular-se no curso dependerá de aprovação em exame de sanidade e capacidade física, o qual incluirá, obrigatoriamente o exame hematológico.

8 – Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o Setor Produtivo se dá através de Termo de Cooperação Técnica, anexo ao processo às folhas 08 a 17 – CEE.

9 – Plano de Avaliação do Curso

O SENAC-PR, enquanto Instituição de Educação Profissional, empreende constante processo de avaliação das características e volume das demandas locais e regionais, na área de Saúde, do perfil de suas clientela efetivas e potenciais e da sua própria infra-estrutura e capacidade institucional, a fim de desenvolver pessoas e organizações para o mundo do trabalho.

Sendo assim, empreende constante processo de avaliação de seus recursos didáticos-pedagógicos, tecnológicos, financeiros e humanos, com o objetivo de identificar e adequar aspectos que estimulem e promovam o desenvolvimento e o aprimoramento de competências e habilidades pessoais e profissionais requeridas do profissional da área em questão.

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

No que tange ao sistema de avaliação da aprendizagem, esta será diagnóstica, formativa e somativa, realizada em função dos objetivos expressos nos planos de cursos, incluindo a observância dos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores e psicossociais do educando, bem como seu envolvimento no processo educativo e os seus aspectos atitudinais.

Por avaliação diagnóstica subte-se definir estratégias para identificar os conhecimentos prévios dos alunos, seus níveis de compreensão, as suas facilidades e dificuldades na elaboração de conhecimentos e raciocínios específicos de um campo do saber, para que os planos de aulas possam ser estruturados e adequados, ao longo do curso, às necessidades reais de aprendizagem. Esta é também uma possibilidade de se avaliar as competências adquiridas por meio profissionais e educacionais que poderão servir como fins de aproveitamento de estudos e também como requisitos de acesso ou até mesmo como critérios de seleção para o ingresso nos cursos.



PROCESSO N.º 299/04

Por avaliação formativa subtede-se prever estratégias para identificar o nível de evolução da aprendizagem dos alunos durante todo o processo de ensino/aprendizagem, por meio da observação contínua e permanente, pontuando o progresso tanto individual quanto coletivo, a fim de orientar as ações educativas em consonância com o que será detectado na prática.

Por avaliação somativa subtede-se a avaliação final de um módulo ou curso, mensurada em forma de nota ou conceito. cf. fls. 64 a 66 – CEE.

11 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

De acordo com os artigos 18 e 19 da Deliberação 02/00, do Conselho de Educação do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar as competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no ensino médio; em qualificações profissionais, etapas ou módulos de Nível Técnico concluído em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de educação profissional em Nível Básico, no trabalho ou por meios informais, mediante avaliação do aluno;
- em processos formais de certificação. (cf. fls. 62 e 64 – CEE).

12 – Organização Curricular

Para atingir uma formação que contemple o perfil, competências e habilidades, possibilitando a inserção do formando em um mercado de trabalho diversificado, o Plano do Curso Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem, está organizado em três módulos.

- Módulo I (módulo Integrador) – Núcleo Comum da Área de Saúde, sem terminalidade, como pré-requisito para os módulos II e III.
- Módulo II - Módulo sem terminalidade, como pré-requisito para o módulo III.
- Módulo III (Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem) – Módulo com terminalidade habilitação profissional em nível técnico em Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 299/04

Quadro Curricular



PROCESSO N.º 299/04

13 – Plano de Estágio

O estágio supervisionado para o Curso de Técnico em Radiologia se constitui em carga horária obrigatória e específica à formação do profissional para o mundo do trabalho, uma vez que propicia ao educando a realização de atividades em situações concretas de trabalho.

Sendo assim, o estágio é uma possibilidade de complementar o processo de aprendizagem pela observação, experimentação e participação do educando no processo produtivo, contribuindo para a integração social das atividades profissionais, para o desenvolvimento e aprimoramento de competências e habilidades necessárias ao desempenho eficiente e eficaz das atividades requeridas pela natureza do trabalho.

O estágio supervisionado será desenvolvido em grupo de nove alunos e em horários previamente acertados com a Instituição de Saúde conveniada (Hospital, Clínica, Unidade de Saúde, etc.)

Deverá ser desenvolvido durante o módulo III podendo, quando julgado apropriado pelo professor orientador de estágio, ser realizado concomitantemente ao módulo III, mediante competências adquiridas e desenvolvidas ao longo dos módulos anteriormente.

A carga horária destinada ao estágio será de 400 (quatrocentos) horas.

O acompanhamento e a avaliação do estágio serão feitos por docentes da disciplina, por meio da supervisão direta no local e dos relatórios de estágio. Caso o aluno não tenha adquirido as competências mínimas para desenvolver as habilidades propostas, o mesmo deverá retornar a uma turma subsequente para refazer as atividades.

14 – Certificação

Àquele que concluir com aproveitamento o Módulo Integrador será conferida Declaração de Estudos, para exclusivo fim de prosseguimento de estudos.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de módulos (I, II e III) correspondentes à Habilitação Profissional e comprovar a conclusão do Ensino Médio, será conferido o Diploma de Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem – Área de Formação Saúde.



PROCESSO N.º 299/04

15 – Quadro de Docentes

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 72 a 75 – CEE.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido laudo técnico favorável a autorização de funcionamento do referido curso, pela comissão verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 055/04 – do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e como Especialistas Neilor Vanderlei Kleinubing, Enfermeiro com especialização de Enfermeiro do Trabalho, e Gustavo Vilani Serra, Bacharel em Física e Mestre em Biologia Celular e Molecular.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 013/04 – DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem – Área Profissional: Saúde, e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta para egressos do Ensino Médio, do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, credenciado com base no Parecer n.º 252/02-CEE.

Encaminhe-se o Presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos. (cf. art. 10, Deliberação n.º 002/00 – CEE).

A Instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade;
- c) deverá garantir estágio obrigatório para todos os alunos concluintes, limitando o número de vagas ofertadas à quantidade de vagas oferecidas para estágio.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

É o Parecer.
PROCESSO N.º 299/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora, com Declaração de Voto do Conselheiro Arnaldo Vicente.

Curitiba, 04 de agosto de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. Anchieta, 06 de agosto de 2004.



PROCESSO N.º 299/04

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC
Município: Curitiba
Curso Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem
Área: Saúde

Relação de Docentes

Nome	Formação	Disciplina Indicada
Daniela Rosa de Lelis Oliveira	Administração	<ul style="list-style-type: none">• Direção
Silvia Cristiane Gusso	Medicina Especialização em Diagnóstico por Imagem	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso• Coordenação do Estágio• Estudo Radiológico das Doenças;• Tomografia computadorizada;• Ultra sonografia;• Ressonância Magnética Nuclear;
Fabiane Mathias Delattre	Psicologia	<ul style="list-style-type: none">• Orientação para o Autocuidado
Ingrid Margareth Voth	Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Processo de Trabalho em Saúde;• Saúde e Segurança no Trabalho;• Biossegurança;• Primeiros Socorros;
João Gilberto Tilly Junior	Bacharel em Física Mestre em Ciências – Área de Concentração Física Aplicada à Medicina e Biologia	<ul style="list-style-type: none">• Gestão de Serviço Radiológico;• Física das Radiações;• Tecnologia Radiológica;• Proteção Radiológica;• Processamento Químico de filmes;• Processamento de Imagens Digitais
Antonio Virgilio da Silva	Técnico em Radiologia Médica Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">• Incidências Radiológicas básicas;• Radiografia Odontológica• Estágio Supervisionado
William Aparecido Kogut	Técnico em Radiologia Médica Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">• Exames Radiográficos especiais;• Exame radiográficos pediátricos;• Mamografia
Sandra Marion S. de Matos	Letras	<ul style="list-style-type: none">• Português Instrumental
Marcelo Fassina	Processamento de Dados	<ul style="list-style-type: none">• Computação Instrumental